



Prefeitura Municipal de Illicínea

CEP 37.175 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 958 DE 28/10/94

"Autoriza a realização de despesas para a Festa do Congo deste Município".

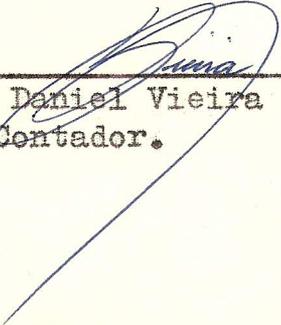
A Câmara Municipal de Illicínea, por seus Vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para aquisição de uniformes ao Grupo do Congo de Illicínea, tendo como seu representante o Sr. Francinei Clodomiro Santana.
- ART. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a dispender até a importância de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) e a efetuar os ajustes orçamentários necessários em decorrência da Execução desta Lei.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 28 de Outubro de 1994.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



Luiz Daniel Vieira
Contador.